

LEI MUNICIPAL Nº 985/2003, DE 26/11/2.003

“DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal. Faço saber que a Câmara aprovou e manifestando a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Simonésia, com atualização monetária de 5% (cinco por cento) sobre o valor do subsídio atualmente pago, correspondente à parte do percentual de variação do INPC relativo ao período de março de 2003.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de abril de 2003.

Simonésia, 26 de novembro de 2.003.

Daniel Elias Cardoso

DANIEL ELIAS CARDOSO

PRESIDENTE

Protocolado scb nº <i>364/03</i>
Em <i>26</i> de <i>Novembro</i> de 20 <i>03</i>
<i>Roman A. S. S. S.</i>
Prefeitura Municipal de Simonésia - MG

PROMULGADA:

EM *26/11/2003*

PRESIDENTE

Daniel Elias Cardoso